



GAMA
consultores associados

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial de 2014

PLANO PRODEMGE SALDADO

CNPB 2014.0013-83

Parecer Atuarial 067/15

Março/2015

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09, de 29 de novembro de 2012, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano PRODEMGE SALDADO**, administrado e executado pela **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL** e patrocinado pela **PRODEMGE - Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência prevista para 1º de abril de 2015.

O **Plano PRODEMGE SALDADO** é um Plano Saldado e fechado a novas adesões, ou seja, em extinção, estando registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 2014.0013-83 e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD). O início do plano deu-se a partir da Estratégia Previdencial do Plano PRODEMGE, que possibilitou a transação de seus Participantes e Assistidos para o Plano ProdemgePrev e/ou PRODEMGE SALDADO, tendo como data efetiva de transação e de início do Plano, 01/11/2014.

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, posicionada em **01/11/2014**, conforme exposta no **Relatório GAMA 043 - RE 045/15**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, assim como os dados individualizados dos Participantes e Assistidos, e as informações contábeis e patrimoniais do Plano, levantados e informados pela Fundação, posicionados na data base de **01/11/2014**.

As Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer foram reposicionados para **31/12/2014**, data de encerramento do exercício, utilizando-se a metodologia de recorrência financeira para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e a metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, utilizando os dados individualizados dos Assistidos e informações contábeis e patrimoniais do Plano, posicionada na mesma data, sendo as contabilizações destes resultados efetuadas pela Fundação no balancete contábil de **31/12/2014**.

As informações relativas à Avaliação Atuarial, objeto deste Parecer, encontram-se no Relatório **GAMA 043 - RE 045/15**, o qual contempla os resultados da Avaliação Atuarial do **Plano PRODEMGE SALDADO** posicionada em **01/11/2014**, sendo que não houve qualquer alteração dos parâmetros e bases técnicas entre as Avaliações Atuariais de **01/11/2014** e o reposicionamento dos resultados para **31/12/2014**

Ressalta-se que, para o Plano **PRODEMGE SALDADO**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face da **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 CT 390/14** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos Planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 045/15**, tendo em vista que o Plano **PRODEMGE SALDADO** é um plano saldado, o custo normal deste Plano apresenta-se **nulo**, de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano na Avaliação Atuarial anual de 2014.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos do Plano **PRODEMGE SALDADO**, existentes em **31/12/2014**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, e montam em **R\$91.063.285,00**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas pela metodologia de recorrência atuarial a partir da Avaliação Atuarial anual posicionada em **01/11/2014**, montam em **R\$783.364,14** no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2014**.

O Plano **PRODEMGE SALDADO** não possui **Provisões Matemáticas a Constituir** em **31/12/2014**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, representam o montante total de **R\$91.846.649,14**, em **31/12/2014**.

Sendo esta, a primeira Avaliação Atuarial do Plano **PRODEMGE SALDADO**, não é possível informar variações quanto aos valores de provisões matemáticas.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o **Plano PRODEMGE SALDADO**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-Financeiras**, considerando que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2014 do **Plano PRODEMGE SALDADO**, foram aprovadas pela **Fundação Libertas** e Patrocinadora, esta no que lhe é pertinente, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 092/14 e GAMA 043 - CT 415/14**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09/12.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Apesar de o **Plano PRODEMGE SALDADO** ter apresentado déficit técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer, em sendo o **primeiro** ano de déficit e este inferior a 10% das Provisões Matemáticas estruturadas em Benefício Definido, não há necessidade da realização e aprovação de Plano de Equacionamento no exercício subsequente, nos termos da Resolução MPS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 13, de 14 de novembro de 2013.

Caso o resultado se mantenha deficitário e no patamar inferior a 10% das Provisões Matemáticas em Benefício Definido por três exercícios consecutivos, será necessária a elaboração e aprovação de Plano de Equacionamento, o qual preverá solução para a insuficiência de cobertura do Plano.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação, posicionada em 01/11/2014, assim como a base de dados dos Assistidos posicionada em 31/12/2014, devido à metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, foram submetidas a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins

da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

2.2.2 *REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS*

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2014, reposicionada para 31/12/2014, o Plano não possuía **Fundos Previdenciais**.

2.2.3 *VARIAÇÃO DO RESULTADO*

Os comentários acerca dos resultados das Avaliação Atuarial de 01/11/2014 constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 043 - RE 045/15**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas de R\$91.846.649,14**, posicionadas em 31/12/2014, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$91.134.972,12**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do **Plano PRODEMGE SALDADO** é deficitária em **R\$711.677,02** no encerramento do exercício, representando **0,77%** do total das Provisões Matemáticas.

Sendo esta, a primeira Avaliação Atuarial do Plano **PRODEMGE SALDADO**, não é possível informar variações quanto ao resultado do Plano.

2.2.4 *NATUREZA DO RESULTADO*

Na Avaliação Atuarial de 2014, observa-se que o Plano apresentou déficit técnico, o qual foi resultante de causas **conjunturais**, sendo oriundo, sobretudo, das oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais definidas para o Plano. Em se tratando, portanto, de oscilações inerentes ao processo estocástico, neste momento não se pode atribuir natureza estrutural às causas que determinaram o resultado deficitário. Tendo em vista que não é possível assegurar que esse fato tem caráter perene, - tal como se pôde observar no exercício ora encerrado - atribui-se natureza **conjuntural** ao resultado.

2.2.5 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

O **Plano PRODEMGE SALDADO** apresentou Déficit Técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer. Observando-se o disposto na Resolução MPS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 13, de 14 de novembro de 2013, o déficit, se inferior a 10% (dez por cento) das Provisões Matemáticas deve ser equacionado até o final do exercício subsequente ao da apuração do terceiro resultado deficitário anual consecutivo. Como o Déficit Acumulado foi de **0,77%** da soma das Provisões Matemáticas em Benefício Definido e em sendo o primeiro ano de Resultado deficitário, não há necessidade de equacionamento imediato.

2.2.6 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Observado que o Plano encontra-se saldado e em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **GAMA 043 - RE 092/14 e GAMA 043 - CT 415/14**, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006.

2.2.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **01/11/2014**, e reposicionada atuarial e financeiramente para **31/12/2014**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil dos referidos meses, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos, bem como consideramos que as Provisões Matemáticas ora avaliadas estão fixadas com base na taxa de juros técnicos de desconto financeiro de 5,29% a.a.

2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pela Fundação, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que, para tal, a Fundação atestou a possibilidade de sua manutenção com base em Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04/2002, e suas alterações posteriores, fato que pode ser verificado no Parecer **GAMA 043 - PA 086/15**.

3) Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2014 verifica-se que **R\$14.954.326,67** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber, e dentre os quais destacam-se as Contribuições Extraordinárias de Responsabilidade exclusiva da Patrocinadora, líquida de sobrecarga administrativa, que são subdivididas em duas contas, quais sejam: Cobertura de Dívida Contratada - RTA advinda do Plano de Origem, equivalente a **R\$3.686.836,89**, em 31/12/2014, financiada inicialmente em 42 prestações mensais, restando 40 prestações; Cobertura de Dívida Contratada - Equacionamento do Plano de Origem, equivalente a **R\$11.267.489,78**, em 31/12/2014, financiada inicialmente em 30 prestações mensais, restando 28 prestações.

4) No exercício de 2014 o **Plano PRODEMGE SALDADO** não registra Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em 31/12/2014. Já o Fundo de Investimentos, registra o montante de **R\$68.005,33**, e o Fundo Administrativo, o montante de **R\$364.415,61**, ambos com a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas.

5) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2014 do **Plano PRODEMGE SALDADO** foram aprovadas pela Fundação Libertas, e pela Patrocinadora, considerando a esta o que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 092/14 e GAMA 043 - CT 415/14**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09/12.

6) A rentabilidade Patrimonial do **Plano PRODEMGE SALDADO**, auferida no período de novembro a dezembro do exercício de 2014, foi de 2,08%, como informado pela

Fundação Libertas, sendo que a exigibilidade atuarial de rentabilidade do Patrimônio de Cobertura do Plano, referente ao mesmo período, ficou em 2,03% (INPC mais taxa de juros de 5,29% de novembro a dezembro de 2014), resultando em **ganho atuarial** ao Plano de 0,05% da rentabilidade patrimonial do exercício.

7) Em 30/12/2014, foi publicada a Medida Provisória nº 664, que promoveu alterações na legislação que rege o regime geral de previdência social, notadamente em relação aos benefícios de auxílio-doença e de pensão por morte e às condições para enquadramento na condição de beneficiário. Considerando possíveis impactos que tais mudanças podem acarretar ao Plano, mas, por outro lado, tendo em vista o caráter ainda não definitivo da Medida Provisória, que deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional e, conforme for à decisão, perderá seus efeitos ou será convertida em lei, a Entidade optou por não contabilizar, neste momento, qualquer impacto decorrente da Medida Provisória, aguardando a decisão a ser tomada pelo Congresso Nacional para que sejam adotadas as providências, em caráter definitivo.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2015, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 043 - PC 030/15**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo à Fundação Libertas zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO
PARTICIPANTES
CONTRIBUIÇÃO NORMAL
Tendo em vista que o Plano PRODEMGE SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade dos Participantes é nula.
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA
Tendo em vista que o Plano PRODEMGE SALDADO é um plano saldado, não há contribuições de joia a serem vertidas ao plano
PATROCINADORAS
CONTRIBUIÇÃO NORMAL
Tendo em vista que o Plano PRODEMGE SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade da Patrocinadora é nula.
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.

PLANO DE CUSTEIO

Dívida Remanescente		N° Parcelas restantes	Valor da parcela
RTA advinda do Plano de Origem	R\$3.686.836,89 ⁽²⁾	40	R\$103.316,67
Equacionamento do Plano de Origem	R\$11.267.489,78 ⁽²⁾	28	R\$421.404,25
⁽¹⁾ Valores contratados entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2014, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações da Fundação Libertas.			
⁽²⁾ Valor remanescente em 31/12/2014.			
ASSISTIDOS			
CONTRIBUIÇÃO NORMAL			
Tendo em vista que o Plano PRODEMGE SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade de Assistidos é nula.			
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT*			
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.			
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO			
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.			
CUSTEIO ADMINISTRATIVO ⁽¹⁾			
Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos Administrativos dos Planos Previdenciais, aprovado conforme CODE nº 008, de 06/02/2015, o custo intencionado para o Plano PRODEMGE SALDADO, a vigorar para o Plano de Custeio de 2015, monta o valor de R\$566.787,07, equivalente a 0,685% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2015, estes no montante de R\$82.744.838,99, sendo as demais informações constantes do documento específico de Plano de Custeio GAMA 043 - PC 030/15.			
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos	0,00%		
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios dos Assistidos, observando-se a paridade da Patrocinadora.	0,00%		
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes (exceto a descrita na alínea "e" subsequente).	0,00%		
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora	0,00%		
e) Taxa de Administração sobre Empréstimos ⁽²⁾	0,11%		
f) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,00%		
g) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,671%		
⁽¹⁾ Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.			
⁽²⁾ Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo, conforme definição da Fundação.			

Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, o carregamento administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzido do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, considerando o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, de forma paritária, utilizando-se, para tanto, a última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção. Os valores relativos

ao custeio das despesas administrativas deduzidos nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, serão reincorporado ao DAP.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano PRODEMGE SALDADO, em 31/12/2014, é deficitária em R\$711.677,02, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas e o Patrimônio de Cobertura do Plano. Em se tratando de déficit inferior a 10% do total das Provisões Matemáticas em Benefício Definido e sendo o primeiro ano, não há necessidade da elaboração de Plano de Equacionamento até o final do exercício de 2015.

Este é o Parecer.

Brasília, 12 de março de 2015.



ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI
Atuário MIBA 851 - MTb/RJ
DIRETOR-PRESIDENTE